

07/10/2014

APEOESP

54

Acesse: www.apeoesp.org.br
imprensa@apeoesp.org.br

Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNT** e **CUT**

APEOESP REÚNE-SE COM SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

A APEOESP reuniu-se com a Presidência da São Paulo Previdência (SPPREV) para tratar de assuntos de interesse da categoria.

Veja abaixo os pontos debatidos:

Paridade para os pensionistas

Pensionistas afirmaram à APEOESP não terem recebido o reajuste de 7% pago aos professores no quinto dia útil de agosto. O presidente da SPPREV disse que a Procuradoria Geral do Estado emitiu o Parecer nº 29/2014, determinando que os pensionistas que adquiriram o direito por força da Emenda Constitucional nº 41 e a partir da publicação da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004, não teriam garantida a paridade com os professores da ativa.

Disse ainda que, no momento, está sendo feito um trabalho de identificação daqueles pensionistas que perderam o direito e que, após este trabalho, será pago o reajuste aos que tiverem direito a ele. Informou que não haverá estorno de valores já pagos.

Diante do exposto, a APEOESP está ingressando com ação coletiva para preservação deste direito. Se necessário, também serão ajuizadas ações individuais aos pensionistas prejudicados pela medida.

Agilização de processos

A diretoria da APEOESP insistiu na reivindicação de que sejam agilizados todos os processos de aposentadorias, muitos deles com elevada demora, prejudicando os professores.

O presidente da SPPREV reconheceu que existem cerca de 4 mil processos parados, seja nas diretorias de ensino, seja na própria SPPREV. Disse que alguns processos atrasam a tramitação por conta da má qualidade da digitalização dos documentos realizada no âmbito da SEE. Informou que estão sendo tomadas providências para correção desses problemas e que, nos processos novos, que não sofrem este problema, aposentadorias têm sido concedidas em até um mês.

A APEOESP, cumprindo decisão de assembleia, solicitou que os professores tenham acesso online ao acompanhamento de seus processos. O presidente da SPPREV disse que, mediante o CPF esse acesso já existe na página da SPPREV e que será estudado um link com o portal da APEOESP para facilitar as consultas. Outras medidas neste sentido também poderão ser tomadas.

Certidões de tempo

Frente a reclamações de professores que precisam comprovar seu tempo de serviço no Estado para aposentarem-se em outras ocupações, a SPPREV admitiu que a demora existe e, em parte, decorre da dificuldade de pesquisa nas unidades escolares quando se trata de professores que ministraram aulas no passado e já se desligaram há tempos da rede estadual de ensino. Também há casos em que existem divergências entre o registro da certidão e os registros do sistema. Estão sendo buscadas soluções para agilização desses procedimentos, como a criação de um sistema comum entre SPPREV e SEE.

Não pagamento de carga suplementar para os professores que cumprem o afastamento de 90 dias para aposentadoria

O problema foi apresentado pela APEOESP, de acordo com reclamações dos professores nesta situação. O Presidente da SPPREV informou que não se trata de medida de sua alçada e sim da Secretaria da Fazenda. Diante dessa informação, a APEOESP solicitou reunião com o Secretário da Fazenda para tratar do assunto.

A SPPREV informou também que emitiu comunicado estabelecendo que, no seu entendimento, o prazo de 90 dias, direito do professor em vias de aposentadoria, passe a ser contado a partir da certificação do tempo e não da data de requerimento.

Desconto de faltas e licenças médicas

A SPPREV e o governo, de forma geral, mantêm seu entendimento sobre a lei, procedendo o desconto de faltas médicas e licenças médicas do tempo de serviço necessário para a aposentadoria especial. Este entendimento é contrário à interpretação do Sindicato, que tem ação judicial neste sentido tramitando no Tribunal de Justiça.

Novo calendário para atribuição de aulas

Após contato da APEOESP apontando problemas no processo de inscrição de atribuição de aulas, a Secretaria da Educação publicou nova portaria com novos prazos.

Com as alterações, o período de inscrição e solicitação de acerto será das 10h00 do dia 08/10/2014 às 18h00 de 30/10/2014.

O docente que solicitar acerto até o dia

30/10/2014 deverá confirmar sua inscrição, após atendimento à solicitação, deferido ou indeferido, até 06/11/2014. Somente serão analisadas as solicitações devidamente fundamentadas.

As inscrições podem ser feitas pelo portal <http://drhunet.edunet.sp.gov.br/portalnet/>

Inscrições já efetuadas não serão desconsideradas, segundo a SEE.